



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/02/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail:
administrativo@camaraguaratingueta.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>.

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada aluguel de tapete como passarela para as Sessões Solenes que ocorrem na Câmara Municipal de Guaratinguetá.

2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link:

<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas>

3. Orçamento deverá:

- 3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;
- 3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;
- 3.3 Ter validade não inferior a 30 dias;
- 3.4 Apresentar condições de pagamento;
- 3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

4. Da contratação

- 4.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.
- 4.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.
- 4.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através da Autorização de Serviço expedida pela Câmara Municipal.
- 4.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

5. Das disposições gerais

- 5.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

Guaratinguetá/SP, 20 de fevereiro de 2024.


Fernando Urbano Vesaro
Agente de contratação